

**LEI Nº 157/2023**

**Institui o Dia Municipal do Ciclista, no âmbito do município de Maracaçumé/MA.**

**RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO, Prefeito municipal de Maracaçumé, estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que à Câmara Municipal de Maracaçumé – MA, APROVOU e eu SACIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário de Eventos Culturais do município de Maracaçumé/MA, o **Dia Municipal do Ciclista** a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaçumé, 13 de novembro de 2023.



**RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO**  
Prefeito Municipal